



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS
Secretaria Municipal da Educação (SEMED)
Necessidade da Administração: aquisição de uniformes

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de uniformes para equipes de servidores da SEMED que atuam na alimentação escolar, se faz necessária a fim de garantir o cumprimento das normativas relacionadas às Boas Práticas para Serviços de Alimentação conforme RDC 216/2004 da Anvisa e Portaria 799/23 da Secretaria de Saúde do RS, bem como, atender as normativas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) regido pela Lei nº 11.947/2009 e pela Resolução 04/2026, que atualiza a referida lei.

Não há, no momento, ata vigente de uniformes para equipes da alimentação escolar, bem como, não há quantidades suficientes em estoque para realizar a substituição dos uniformes que já estão sem condições de uso.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê nos itens daquele documento (abaixo), estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

OBJETO	CÓD PAC
Calça branca	1818
Calça azul	1819
Camiseta branca manga curta	1820
Camiseta azul manga curta	1821
Camiseta branca manga longa	1822
Camiseta azul manga longa	1823
Sapato EPI	1825

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível



com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

	PROCESSO N.	OBJETO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	PERÍODO
PROCESSO ANTERIOR	Ata 022/2024	Calça branca	60	Unidade	12 meses
		Calça azul	40		
		Camiseta manga curta branca	50		
		Camiseta manga curta azul	50		
		Camiseta manga longa branca	130		
		Camiseta manga longa azul	80		
		Sapato EPI	40		

	PROCESSO N.	OBJETO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	PERÍODO
PROCESSO ATUAL	2026	Calça branca	30	Unidade	12 meses
		Calça azul	30		
		Camiseta manga curta branca	50		
		Camiseta manga curta azul	50		
		Camiseta manga longa branca	40		
		Camiseta manga longa azul	40		
		Sapato EPI	20		

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Ao analisar as opções disponíveis no mercado para atendimento da demanda, a aquisição dos uniformes através do processo de licitação, apresenta-se como a solução mais responsável, econômica e adequada em termos de atendimento das legislações vigentes. No momento, não há outra hipótese, como doação ou cedência, do bem necessário. Por se tratar de uniformes de servidores concursados, não há previsão que permita a doação de uniformes que utilizem como contrapartida a propaganda com logo/estampa de alguma empresa.

Nesse viés, conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de uniformes para os



servidores que atuam na alimentação escolar.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.755,00 (seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), conforme licitação anterior, mencionada no item 4, de acordo com cada item a ser adquirido.

OBJETO	QUANT	R\$ UNIT ATA ANTERIOR	R\$ TOTAL PARA QUANT SOLICITADA PROCESSO ATUAL
Calça branca	30	34,30	1.029,00
Calça azul	30	40,00	1.200,00
Camiseta branca manga curta	50	17,00	850,00
Camiseta azul manga curta	50	17,00	850,00
Camiseta branca manga longa	40	19,50	780,00
Camiseta azul manga longa	40	19,50	780,00
Sapato EPI	20	63,30	1.266,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de uniformes para os servidores que atuam na alimentação escolar.

7.1 Especificação e justificativa da aquisição:

A aquisição de uniformes (de acordo com as especificações abaixo) é imprescindível para atendimento das legislações vigentes que se relacionam como Programa nacional de Alimentação Escolar.

A RDC 216/2004 cita no item 4.6.3: “Os manipuladores devem ter asseio pessoal, apresentando-se com uniformes compatíveis à atividade, conservados e limpos”; no item 4.2.7: “Os funcionários responsáveis pela atividade de higienização das instalações sanitárias devem utilizar uniformes apropriados e diferenciados daqueles utilizados na manipulação de alimentos”.

A Portaria 799/23 cita no item 8.4: “O uniforme deve ser de uso exclusivo para atividade de manipulação de alimentos, estar limpo, em adequado estado de conservação, com mangas compridas, cobrindo a totalidade dos braços, calças compridas, calçados fechados, proteção cobrindo a totalidade dos cabelos e equipamentos de proteção individual – EPI, necessários às atividades desenvolvidas e exclusivas nas dependências internas do estabelecimento. O uniforme do manipulador deve ser trocado, no mínimo, diariamente”.

Por sua vez, a Resolução 04/2026 cita em seu art. 42 que cabe à Entidade Executora (Administração Municipal) adotar medidas de controle higiênico-sanitário que garantam condições físicas e processos adequados às boas práticas de manipulação e processamento de alimentos na aquisição, no transporte, na estocagem, no preparo/manuseio e na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

distribuição de alimentos aos alunos atendidos pelo Programa. Cabe ressaltar que, para boas práticas de fabricação e distribuição e alimentos, o uso de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIS) são obrigatórios.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID
1	<p>CALÇA BRANCA ADULTO FEMININA - UNIFORME ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: na cor branca, em tecido 62% algodão, 38% poliéster, com costuras reforçadas, não transparente, sem bolsos, na cintura com elástico de 4 cm, barra com bainha simples de 1,5cm, virada 2 vezes. O produto deverá apresentar selo ou etiqueta fixada na peça, contendo a composição e informações do fabricante. Tamanhos diversos, conforme pedido (de P a XGG).</p>	Unidade
2	<p>CALÇA AZUL MARINHO ADULTO FEMININA - UNIFORME ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: na cor azul marinho, em tecido 62% algodão, 38% poliéster, com costuras reforçadas, não transparente, sem bolsos, na cintura com elástico de 4 cm, barra com bainha simples de 1,5cm, virada 2 vezes. O produto deverá apresentar selo ou etiqueta fixada na peça, contendo a composição e informações do fabricante. Tamanhos diversos, conforme pedido (de P a XGG).</p>	Unidade
3	<p>CAMISETA BRANCA ADULTO MANGA CURTA - UNIFORME ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: confeccionada em malha fio 30/1, poliviscose compactada 67% poliéster e 33% viscose (MALHA FRIA), confeccionada com fio anti pilling, gola canoa, com acabamento tipo punho, personalizada com a serigrafia da seguinte forma: Brasão do município na frente da camiseta, lado esquerdo, em silk-screen, colorido, medindo aproximadamente 6,5cm (L) x 7,5cm (A). Na manga direita a escrita: "Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha", letras na fonte Arial, tamanho 11, em negrito, com as primeiras letras da sentença maiúsculas e as demais, minúsculas, na cor azul marinho. Embaixo desta, a escrita "SEMED", com letras na fonte Arial, tamanho 24, em negrito e todas as letras maiúsculas, em silk-screen, na cor azul marinho. O produto deverá apresentar selo ou etiqueta fixada na peça, contendo a composição da malha e informações do fabricante. Tamanhos diversos, conforme pedido (de P a XGG).</p>	Unidade
4	<p>CAMISETA AZUL MARINHO ADULTO MANGA CURTA - UNIFORME ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: confeccionada em malha fio 30/1, poliviscose compactada 67% poliéster e 33% viscose (MALHA FRIA), confeccionada com fio anti pilling, gola canoa, com acabamento tipo punho, personalizada com a serigrafia da seguinte forma: Brasão do município na frente da camiseta, lado esquerdo, em silk-screen, colorido, medindo aproximadamente 6,5cm (L) x 7,5cm (A). Na manga direita a escrita: "Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha", letras na fonte Arial, tamanho 11, em negrito, com as primeiras letras da sentença maiúsculas e as demais, minúsculas, na cor branca. Embaixo desta, a escrita "SEMED", com letras na fonte Arial, tamanho 24, em negrito e todas as letras maiúsculas, em silk-screen, na cor branca. O produto deverá apresentar selo ou etiqueta fixada na peça, contendo a composição da malha e informações do fabricante. Tamanhos diversos, conforme pedido (de P a XGG).</p>	Unidade
5	<p>CAMISETA BRANCA ADULTO MANGA LONGA - UNIFORME ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: confeccionada em malha fio 30/1, poliviscose compactada 67% poliéster e 33% viscose (MALHA FRIA), confeccionada com fio anti pilling, gola canoa, com acabamento tipo punho, personalizada com a serigrafia da seguinte forma: Brasão do município na frente da camiseta, lado esquerdo, em silk-screen, colorido, medindo aproximadamente 6,5cm (L) x 7,5cm (A). Na manga direita a escrita: "Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha", letras na fonte Arial, tamanho 11, em negrito, com as primeiras letras da sentença maiúsculas e as demais, minúsculas, na cor azul marinho. Embaixo desta, a escrita "SEMED", com letras na fonte Arial, tamanho 24, em negrito e todas as letras maiúsculas, em silk-screen, na cor azul marinho. O produto deverá apresentar selo ou etiqueta fixada na peça, contendo a composição da malha e informações do fabricante. Tamanhos diversos, conforme pedido (de P a XGG).</p>	Unidade
6	<p>CAMISETA AZUL MARINHO ADULTO MANGA LONGA - UNIFORME ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: confeccionada em malha fio 30/1, poliviscose compactada 67% poliéster e 33% viscose (MALHA FRIA), confeccionada com fio anti pilling, gola canoa, com acabamento tipo punho, personalizada com a serigrafia da seguinte forma: Brasão do município na frente da camiseta, lado esquerdo, em silk-screen, colorido, medindo aproximadamente 6,5cm (L) x 7,5cm (A). Na manga direita a escrita: "Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha", letras na fonte Arial, tamanho 11, em negrito, com as primeiras letras da sentença maiúsculas e as demais, minúsculas, na cor branca. Embaixo desta, a escrita "SEMED", com letras na fonte Arial, tamanho 24, em negrito e todas as letras maiúsculas, em silk-screen, na cor branca. O produto deverá apresentar selo ou etiqueta fixada na peça, contendo a composição da malha e informações do fabricante. Tamanhos diversos, conforme pedido (de P a XGG).</p>	Unidade



7

SAPATO EPI branco, cano curto, fechado, com sola de borracha antiderrapante, com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. Tamanhos diversos.

Unidade

7.2 Comprovação da vantajosidade:

A aquisição de uniformes apresenta-se como medida vantajosa e estratégica para atender de forma eficaz e segura as necessidades da Administração Pública, no que diz respeito ao compromisso do município com o PNAE.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores para a demanda citada: ALEXANDRE SPELLMEIER, CNPJ 02.219.718/0001-07; JB PONTES COMÉRCIO LTDA, CNPJ 48.937.333/0001-78; JHC COMERCIAL LTDA, CNPJ 22.066.862/0001-50; LECIUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 54.735.779/0001-12; MV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLÁVEIS LTDA CNPJ 10.268.280/0001-77; TOP BRAZIL TEXTIL EIRELI, CNPJ 13.304.528/0001-04; PAMPA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ 21.601.494/0001-30.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que, pela natureza do objeto, mais de um fornecedor poderá ser o Detentor da Ata.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar aquisições com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da Ata de Registro de Preços.

A aquisição, decorrente do presente processo licitatório, exigirá da detentora da ata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como, para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para a aquisição pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal da Educação (SEMED) indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal(s) da Ata de Registro de Preços.

Ademais, para que a pretendida aquisição tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c) elaboração de minuta da Ata de Registro de Preços:



- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços;
- j) realização de empenho, conforme necessidade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

Vislumbram-se impactos ambientais, sociais e econômicos provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL

Descarte adequado dos resíduos gerados para a confecção dos uniformes e EPIs.

A detentora da ata deverá orientar seus colaboradores para uma prática sustentável e adequada para o descarte de produtos e fabricação dos materiais produzidos.

MEDIDA DE TRATAMENTO

IMPACTO SOCIAL

A aquisição de uniformes e EPIs apresenta importante impacto social na medida em que garante a segurança alimentar nas comunidades municipais e atende a política pública PNAE, com observância na proteção e condições de trabalho adequadas para os servidores.

IMPACTO ECONÔMICO

A aquisição de uniformes e EPIs, por meio do processo licitatório, garante o adequado controle dos procedimentos relacionados à segurança alimentar e saúde dos servidores.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. ANÁLISE DE RISCO

Para a presente aquisição, poderão ocorrer riscos de não cumprimento pela(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação, ocasionando a necessidade de elaboração de notificações extrajudiciais e - persistindo a inexecução - a abertura de Procedimento Administrativo Especial (PAE). Tal situação pode resultar na falta do objeto licitado e, conseqüentemente, insuficiência do material necessário à Administração.

Para evitar tal situação, deverá ser formalizada a Ata de Registro de Preços com empresa(s) que comprove(m) aptidão para fornecer os materiais à Administração Pública, de acordo com as exigências especificadas, por intermédio dos documentos



de habilitação. Da mesma forma, deve ser orientado aos licitantes acerca da importância do cumprimento das obrigações estabelecidas neste estudo técnico preliminar, no termo de referência e demais documentos licitatórios.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 14 de abril de 2026.

INTEGRANTE TÉCNICO: Cássia Cristina Salmoria

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Silvani da Silva Ramos

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: Rodrigo Gomes Massulo

Documento assinado eletronicamente por **CASSIA CRISTINA SALMORIA**, em 13/04/2026 às 15:21:43.

Documento assinado eletronicamente por **SILVANI DA SILVA RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED)** em 13/04/2026 às 17:43:48.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 13/04/2026 às 15:50:13.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **BTL7.IK63.JD4Y.S74T**